



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA REMUNERADA Nº 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA A. C. ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, PARA A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE NO EDIFÍCIO SEDE.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº.3338953 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 735.386.202-53, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **A C ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.126.020/0001-50, com endereço na Avenida José Bonifácio, nº. 632, bairro de São Brás, CEP: 66063-075, Belém/PA, contato (91) 98273-9634 e e-mail: crisalvesal@hotmail.com, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, representada neste ato por **ANA CRISTINA DE LIMA ALVES**, portadora da identidade de nº 2997092 – PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 636.382.902-04, com endereço na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, 606, fundos, bairro Jurunas, cidade de Belém, Estado do Pará, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo presente instrumento, conformes instrução realizada nos autos do PA-MEM-2022/51959, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, o reajuste do valor da concessão, reajuste do valor do quilograma da refeição self-service, e a atualização da Cláusula que Décima do instrumento original, cujo objeto é a concessão Administrativa de Espaço Público para Prestação de Serviço de Restaurante e Lanchonete nas instalações do Prédio Sede – Lauro Sodré, pertencente a este Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento nos artigos 40, inciso XI e 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DE CLÁUSULA

Considerando a necessidade de previsão quanto ao reajuste do quilograma da refeição, a Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE – O valor da presente concessão deverá ser reajustado anualmente, tomando-se por base o INPC/IBGE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do quilograma da refeição poderá ser reajustado anualmente, com base no INPC/IBGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tomar-se-á como índice inicial o vigente no mês da celebração deste instrumento e como índice final o vigente no mês anterior ao do reajuste devido, conforme cálculo realizado no sítio do Banco Central do Brasil – Calculadora do Cidadão.”

1
aul



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da concessão em mais 12 (doze) meses, com início em 22 de fevereiro de 2023 e término em 21 fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de homologação de novo certame licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, estando devidamente comunicada as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO VALOR DA CONCESSÃO

Considerando o Índice INPC/IBGE apurado no período de fevereiro a dezembro de 2022, correspondente ao percentual de 5,23%, a CONCESSIONÁRIA se obriga a pagar pela concessão do espaço, a quantia mensal de R\$ 5.931,04 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quatro centavos), perfazendo o total anual de R\$ 71.172,53 (setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO QUILOGRAMA DA REFEIÇÃO

O valor do quilograma da refeição self-service para o período do aditivo, será de R\$ 63,59 (sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), tendo em vista a aplicação de reajuste no percentual de 5,23%, correspondente ao Índice INPC/IBGE apurado no período de fevereiro a dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

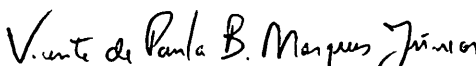
O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 02 de fevereiro de 2023.


VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA


ANA CRISTINA DE LIMA ALVES
A C ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Natália Pinto Barbosa
CPF nº 02.813.162-28



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2023-GGP-DI, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORIA DO INTERIOR, no uso das atribuições delegadas pelo art. 9º, inciso II, da PORTARIA nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 35.152, de 17 de outubro de 2022; considerando o afastamento em razão de licença maternidade da Defensora Pública KELLY APARECIDA SOARES, coordenadora do Núcleo Regional de Parauapebas, concedida pela PORTARIA nº 64/2023/GGP/DPG, de 26/01/2023, publicada no DOE nº 35.271, de 30/01/2023; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/110736; RESOLVE: DESIGNAR o Defensor Público BRUNO FARIAS LIMA, Id. Funcional nº 5931569, para responder pela Coordenação Regional de Parauapebas, no período de 19/01/2023 a 17/07/2023, resguardados os efeitos financeiros.

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 903386

PORTARIA Nº 103/2023/GGP/DPG, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora Metropolitana, no uso das atribuições delegadas pelo art. 7º, inciso II, da PORTARIA nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 35.152, de 17 de outubro de 2022; Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/112164; RESOLVE: Designar para as substituições automáticas os (as) Defensores (as) Públicos (as) do Núcleo Cível Residual, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) SUBSTITUTO (A)	ATUAÇÃO	SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO
57191039/1	Edemilson do Nascimento Barros	12ª Defensoria Pública Cível de Belém	10ª Defensoria Pública Cível de Belém	09/01/2023 a 13/01/2023
55587525/2	Franciara Lemos Relli	1ª Defensoria Pública Cível de Belém	14ª Defensoria Pública Cível de Belém	09/01/2023 a 23/01/2023
55589175/1	Claudine Ribeiro de Oliveira Martins Beckman	4ª Defensoria Pública Cível de Belém	3ª Defensoria Pública Cível de Belém	09/01/2023 a 18/01/2023
57234663/1	Luciana Souza dos Anjos	10ª Defensoria Pública Cível de Belém	9ª Defensoria Pública Cível de Belém	25/01/2023 a 31/01/2023
55589794/1	Adriana Martins Jorge João	7ª Defensoria Pública Cível de Belém	6ª Defensoria Pública Cível de Belém	09/01/2023 a 07/02/2023

LUCIANA SANTOS FILIZOLA BRINGEL
Diretora Metropolitana

Protocolo: 903452

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA NORMA DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE NPC SGP-01/2022

Versão: 01

Processo: 2022/1300165

Unidade Responsável: Gerência de Gestão de Pessoas

Data da aprovação: 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre o estabelecimento de regras e procedimentos para o controle de atividades de admissão, zelando pela proteção à normalidade, moralidade e eficiência no ingresso, observando os requisitos legais e técnicos na contratação.

Disponível na íntegra em: <http://defensoria.pa.def.br/anexos/File/Controle%20Interno/NPCSGP-01-2022-Versaoparapublicacao.pdf>

Protocolo: 903643

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 009/2023/TJPA//Partes: TJPA e Igreja Evangélica Nova Aliança - Ulianópolis // CNPJ/MF nº 30.936.003/0001-00, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 263, bairro: Centro, Ulianópolis - PA, CEP: 68.632-00, Fone: (91) 8865-2236; (91) 9635-5708, E-mail: ienamaranata7@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: PA-PRO-2023/00454 // Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 280,34 (duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) // Data da assinatura do contrato: 02/02/2023 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 903472

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 011/2022/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa A C ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.126.020/0001-50// Objeto do Contrato: Concessão Administrativa de Espaço Público para prestação de serviço de restaurante e lanchonete nas instalações do Prédio Sede - Lauro Sodré, pertencente a este Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.// Origem: origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 007/TJPA/2021. // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 12, o reajuste do valor da concessão e do valor do quilograma da refeição self-service no percentual de 5,23% INPC/IBGE, e a atualização da Cláusula que Dé-cima do instrumento original. // Vigência do aditivo: início 22/02/2023 e término em 21/02/2024. // Valor da concessão: mensal de R\$ 5.931,04, perfazendo o total anual de R\$ 71.172,53. // Valor do quilograma: R\$ 63,59. // Data da assinatura: 02/02/2023 // Foro: Belém/PA // Representante do Concedente: Vicente de Paula Barbosa Marques- Secretário de Administração.

Protocolo: 903401

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Compromisso Público nº. 004/2023-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº. 05.054.861/0001-76 // Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação do Programa "Amigo da Justiça", mediante o estabelecimento de metas relativas à prevenção da judicialização, bem como à redução do acervo processual do Estado do Pará perante o TJPA, com a consequente certificação do Estado do Pará como "Amigo da Justiça", nos termos da PORTARIA nº 1836, de 1º junho de 2022. // Vigência: O presente Termo de Compromisso Público terá vigência de 2 (dois) anos contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 30/01/2023 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 903557

Extrato do Termo de Compromisso Público nº. 005/2023-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº. 05.054.861/0001-76 // Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para o estabelecimento de soluções tecnológicas, de recursos humanos e/ou de materiais que importem no aprimoramento da prestação jurisdicional e da pacificação dos conflitos, com a consequente certificação do Estado do Pará como "Amigo da Justiça", nos termos da PORTARIA nº 1836, de 1º junho de 2022. // Vigência: O presente Termo de Compromisso Público terá vigência de 2 (dois) anos contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 30/01/2023 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 903558

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 39.886, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 58/2023, de 02-02-2023, protocolizado sob o Expediente nº 002093/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor NILTON MAGNO COELHO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100357, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 28-01 a 03-02-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 903512

PORTARIA Nº 39.884, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 56/2023, de 01-02-2023, protocolizado sob o Expediente nº 002072/2023,